

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA DIA 19 DE AGOSTO DE 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus; Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando a determinação contida no § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas; Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho; Considerando o disposto no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial ao contido no Art. 3º, §1º, II. **A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO** realiza reunião aos **dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte** às 07h45min, por meio de videoconferência, sendo conduzida pelo Conselheiro **Presidente Carlos Henrique Gomes Sousa/CRESS-23ºR**, e contou com a participação da **Vice-Presidente Marinilde Helena da Silva/INSS, da Secretária da Mesa Diretora Ângela Maria Gomes Pinheiro/CRESS-23ºR** e a Secretária Executiva Marinês Maciel Paixão Silva. On de deliberaram sobre **01) REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS PROGRAMADOS PARA O ANO 2020** - Marinilde cita que considerando os mais de cinqüenta mil casos confirmados de Covid 19, como também os mais de mil óbitos no Estado de Rondônia, e ainda recomenda destinar recursos para fortalecer os equipamentos da Política de Assistência para auxiliar na superação deste momento de emergência sanitária, onde temos muitas pessoas em situação de vulnerabilidade impossibilitadas de trabalhar como também de se isolar tal como determina a recomendação da OMS. Insta que é imperioso a prorrogação da **XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o ano 2021 para que a Política de Assistência seja reavaliada e para que as propostas advindas dos Municípios sejam analisadas para assim verificar sua exequibilidade, visto que na atual conjuntura não há como se reunir para discutir a Política de Assistência Social do Estado de Rondônia, dado que grande parte do público é do grupo de risco, e sabemos que ainda vivemos uma realidade de exclusão digital o que inviabiliza a realização de uma Conferência de forma remota. Carlos faz referência ao PLANO DE AÇÃO 2019 do CEAS que trazia garantido o processo conferencial que já estava com data marcada, contudo, após todo o planejamento com encaminhamento do projeto de todo o evento à

Secretaria Estadual de Assistência Social, não foi possível a realização, visto que por ATO do Governador o encerramento do exercício financeiro 2019 foi antecipado, enquanto que quarenta e três Municípios já haviam realizado suas Conferências e desses, quase todos enviado ao CEAS as propostas aprovadas. Após muitos debates ficou convencionado com a SEAS que a Conferência Estadual ficaria prorrogada para o ano 2020, porém com o advento da Pandemia se tornou impossível sua realização. Ângela menciona que é necessário que todos os esforços sejam direcionados para o combate a Pandemia e para a garantia de uma vida digna aos mais vulneráveis e sugere que seja direcionado recursos para as ações dos CRAS em razão de ser a porta de entrada da Política de Assistência Social. Após os debates, foi designado à secretaria executiva que elaborasse a minuta da resolução e apresentasse a esta Mesa para as considerações legais e finalização do documento, recomendando a SEAS que destinasse o recurso previsto para as ações do CEAS em 2020 no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para ser utilizado nas ações de enfrentamento à pandemia preferencialmente na modalidade fundo a fundo aos municípios, e que esses apliquem nos equipamentos CRAS e CREAS. Condicionou-se porém, o compromisso de que a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, garanta que a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social Rondônia, que a mesma não seja prejudicada, e que seja previsto para o exercício de 2021, os recursos necessários para sua concretização. Nada mais a declarar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todas, dando por encerrada a reunião. Eu, Ângela Maria Gomes Pinheiro, Secretária Geral do CEAS/RO, lavrei a Ata segue assinada pelo Presidente do Colegiado Sr. Carlos Henrique Gomes de Sousa e pelas demais pessoas presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Gomes Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/12/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014112307** e o código CRC **C3B4A515**.